



Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 67/2022 (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 038/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 67/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participantes da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Rotha Comércio e Serviços Ltda.							
CNPJ: 23.611.350/0001-90							
ENDEREÇO: Rua Maria Firmina, nº 10, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-230, São Luís/MA							
E-MAIL: rothacomercial01@gmail.com				TELEFONE: (98) 8868-6556			
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Gaspar Pinto							
RG: 160953020006 SSP/MA				CPF: 039.365.003-04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem plástica de 1000ml	Und	36.000	Clorito	2,98	107.280,00	
3	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 Unidades	Pct	800	Fiat Lux	4,85	3.880,00	
4	Lustra móveis, aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200ml	Und	400	Audax	3,70	1.480,00	
VALOR TOTAL						112.640,00	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

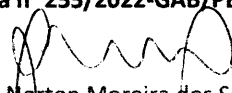
8.4. O gerenciamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficarão a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.


- **Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula, nº 741 e CPF nº 025.097.973-01**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- **Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº 6078-2 e CPF 993.241.303-82**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF 048.563.213-66**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 10 de março de 2023.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 255/2022-GAB/PEN/MA)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL


Nilziran Nunes Pinto
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

RODRIGO GASPAR Assinado de forma digital
por RODRIGO GASPAR
PINTO:039365003
PINTO:039365003
04 Dados: 2023.03.10 16:40:56
-03'00'

Rodrigo Gaspar Pinto
Rotha Comércio e Serviços Ltda.
Representante Legal

objetivando a execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerado de 19 de janeiro de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; MARIA CENIR DE SOUSA ARAÚJO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a335fa9c46bf5b775b671a4dca438ef2

RESENHA DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº65A/2021

RESENHA DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº65A/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LST SERVICE LTDA (CNPJ nº 34.777.223/0001-81). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 65A/2021, objetivando a prestação de serviços de limpeza pública para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a9a3db7ba3028cf615a882d822fbce8d

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTÃO - IDEMESE, (CNPJ nº 03.667.683/0001 - 23). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 513.357,36 (quinhentos e treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), objetivando a prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio a Saúde", para atender as necessidades da Secretaria de Educação, representando um acréscimo de 25% do contrato. AMPARO LEGAL: art. 65 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; PAULO HERBERTH NEVES CABRAL- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 2be37c9b12b83938ac50dee5dfe8c96e

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA-ME, (CNPJ nº 41.484.445/0001-71). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 44/2022, objetivando a execução de serviços de conclusão de obra da Quadra Coberta com vestiário da Comunidade Fala So de Pedro do Rosário - MA (1008070), devendo ser considerado de 23 de março de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 13db04075e7770da4cd852db4d9bf1e78

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA-ME, (CNPJ nº 41.484.445/0001-71). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 45/2022, objetivando a execução de serviços de conclusão de obra da Escola de 6 Salas, no Rio dos Peixes no Município de Pedro do Rosário - MA (1009440), devendo ser considerado de 23 de março de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 80b4c59e6a19a926bbf5c54682bbf2b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 038/2022-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 67/2022 (SRP). **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 112.640,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 10/03/2023 a 10/03/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d23b3eefcbf5e68652b2c4240dce7c5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

ESPÉCIE: Extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 19/2022. **PROCESSO:** 20/2021-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 16/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e RB Rodrigues Banhos Ltda.-EPP (CNPJ nº 01.403.636/0001-47). **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Alfredo Banhos Neto, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9896ea5f5457596bab398bde97d6e743

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022